



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 622 – Ano III – 11/09/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 379, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a necessidade de convocar a próxima conselheira eleita para ocupar temporariamente vaga no Conselho Tutelar de Igaratinga decorrente de afastamento de titulares em gozo de férias,

Resolve:

Art. 1º Nomear a eleita Senhora **BLAULIA ESTEVES CAMARGOS**, RG: M3 258.813, para ocupar vaga temporária junto ao quadro de Conselheira Tutelar deste município.

Art. 2º A nomeação que trata o artigo anterior vigorará enquanto necessário for a substituição de Conselheiras Tutelares em gozo de férias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Igaratinga, 11 de setembro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 CRIADO PELA PORTARIA Nº 333, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Servidora Processada: R.C.F.A

O relatório final da Comissão concluiu que a servidora R.C.F.A cometeu infração disciplinar, desobedecendo ao artigo 107, incisos I, III e IV do Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga.

Na decisão, a autoridade julgadora acompanhou a conclusão da comissão, reconhecendo a existência de infração de ordem administrativa funcional, determinando aplicação da penalidade de suspensão ao trabalho por 30 dias.

PROCESSO SINDICÂNCIA Nº 04/2017 CRIADO PELA PORTARIA Nº 361, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Objeto: apurar possível irregularidade no desempenho do serviço público.

O relatório final da Sindicância concluiu que apesar de conduta reprovável de autoridades administrativas do governo municipal anterior que autorizou a subtração de informações contidas nas memórias dos computadores que foram deletados com o propósito de suprimir dados e informações nelas contidas, após contratar profissional, esses

Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro – Igaratinga-MG – CEP 35695-000 – Brasil

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 622 – Ano III – 11/09/2017

dados foram recuperados, apurando a comissão inexistência de infração disciplinar cometida por funcionário público e ausência de tipificação delituosa.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento acolheu na íntegra o relatório da sindicância e o Prefeito municipal referendou o ato deliberativo, arquivando a sindicância.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

DECRETO Nº 1.186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Institui a logomarca do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA, aprova o Manual de Identidade Visual na forma que estabelece, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga - MG, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA que aprovou sua logomarca e a necessidade de se estabelecer critérios para a publicidade institucional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a logomarca do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA, obrigatoriamente adotada conforme modelo constante no Anexo I, como também, seu Manual de Identidade Visual, na forma do Anexo II.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento implementará as ações necessárias no sentido de cancelar documentos e demais inserções da logomarca que ora fica aprovada para efeitos de publicidade institucional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE -SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 11 de setembro de 2017.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 622 – Ano III – 11/09/2017

ANEXO I

LOGOMARCA DO CODEMA



ANEXO II

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 622 – Ano III – 11/09/2017



CONCEITO DA MARCA

A marca do CODEMA de Igaratinga foi desenvolvida a partir do mapa da cidade. A ideia foi a valorização de sua flora, representada com a imagem de uma árvore.

ASSINATURA PERMITIDA

A marca do CODEMA de Igaratinga possui apenas uma assinatura que pode ser utilizada dentre várias situações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 622 – Ano III – 11/09/2017

PADRÃO CROMÁTICO

As cores da marca do CODEMA devem ser utilizadas de acordo com o padrão abaixo. Sua perfeita utilização é de suma importância na implantação e manutenção da identidade visual da marca.

ASSINATURA EM CORES:



PANTONE: 382 C
C: 47 M: 8 Y:87 K:0
RGP: 160 188 74



PANTONE: 357 C
C:92 M:42 Y:82 K:55
RGP: 38 73 56



PANTONE: 365 C
C:23 M:4 Y:43 K:0
RGP: 199 214 163

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 622 – Ano III – 11/09/2017

ASSINATURA EM POSITIVO E NEGATIVO

Assinatura em negativo:



Assinatura em positivo:



Assinatura em tom de cinza:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 622 – Ano III – 11/09/2017

MARGEM DE RESPIRO

Trata-se do espaço em torno da marca que deve ser respeitado quando da aplicação em leiautes, contendo textos e imagens. A margem é fundamental para respeitar a harmonia das peças gráficas.

Cálculo da margem de respiro



Cálculo da margem de respiro



Aplicação da margem de respiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – **DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 622 – Ano III – 11/09/2017

TIPOGRAFIA

A tipografia utilizada na marca do CODEMA de Igaratinga é composta pela fonte Futura Md Bt.



Futura Md Bt

abcdefghijklmnopqrstuvwxy
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789&?!\$()

abcdefghijklmnopqrstuvwxy
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789&?!\$()